

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Tipologia de operação vii)



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação dos critérios e subcritérios (%)	
				Tipologia de operação subalínea vii) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR	
				Sub-critérios	Critérios
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para as metas definidas no Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e dos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis	<p>Será avaliado o contributo da operação para o incremento no posicionamento da Entidade Gestora de Resíduos Urbanos (EGRU) face às metas definidas nos Planos Estratégicos para os seguintes indicadores que forem aplicáveis em função da respetiva tipologia de operação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a) deposição de resíduos em aterro (RUB ou outras frações valorizáveis) - b) preparação para reutilização e reciclagem - c) recolha seletiva de resíduos valorizáveis <p>Este incremento será definido em função do contributo da operação face às metas definidas nos Planos Estratégicos para cada um dos sistemas/entidade gestora que promovem a operação. No caso das EGRU (por exemplo municípios) que não possuam metas definidas, será avaliado o contributo da operação para a meta do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) onde o mesmo se insere.</p> <p>Será ainda avaliado o contributo da operação a implementar para a eficácia da EGRU na gestão dos resíduos urbanos produzidos e passíveis de reciclagem que são da sua responsabilidade.</p> <p>*Nota 1</p>	<p>Contributo para o objetivo de redução da deposição de resíduos em aterro com a implementação do projeto.</p> <p>Valor em % referente ao contributo da operação candidata para o desvio de resíduos de aterro face ao total depositado em aterro em 2018 no SGRU em causa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80-100 % - 5 pontos • 50-80 %- 3 pontos • < 50 % - 1 ponto • não indicado - 0 pontos 	15%	30%
				<p>Quantidade de resíduos urbanos depositados aterro com a operação (*):</p> <ul style="list-style-type: none"> • < 100 kg/hab.ano - 5 pontos • [100-200[kg/hab.ano - 4 pontos • [200-300[kg/hab.ano - 3 pontos • [300-400[kg/hab.ano - 1 ponto • não indicado ou > 400 kg/hab.ano - 0 pontos <p>(*) - Valor em peso referente ao contributo da operação candidata para redução da deposição de resíduos urbanos em aterro, por habitante, face à população servida: Quantidade total de resíduos urbanos depositados em aterro (kg/ano) / População residente do(s) município(s) abrangido(s) pelo SGRU (habitantes) (censos de 2011)</p>	
	d) Contributo para a aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, que privilegia a prevenção, reutilização, reciclagem e outras formas de valorização, por esta ordem, apontando a eliminação da deposição direta de resíduos em aterro	Será avaliado o contributo da operação para aplicação do princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos: Prevenção, Reutilização, Reciclagem, Outras formas de valorização, Eliminação da deposição direta de resíduos em aterro, sendo mais valorizado o contributo para a Prevenção e/ou Reciclagem.	Contributo mais significativo da operação para:	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção da produção e/ou reutilização e reciclagem de resíduos: 5 pontos • Outras formas de valorização de resíduos: 3 pontos • Eliminação da deposição direta de Resíduos em aterro: 1 ponto 	
	f) Evidência de adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	Será avaliada a evidência de adoção das melhores técnicas disponíveis aplicáveis à operação.	<ul style="list-style-type: none"> • Operação evidencia a adoção das MTD: 5 pontos • Operação não evidencia a adoção das MTD: 0 pontos 	15%	
Abordagem Integrada	g) Nível de abrangência da intervenção tendo em conta a importância da promoção de economias de escala numa perspectiva de otimização de recursos	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria por mais do que uma Entidade Gestora de Resíduos Urbanos e da sua capacidade para promover economias de escala, complementaridades e sinergias	<p>A operação evidencia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A parceria entre mais de dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU) que levam à adoção de soluções integradas que promovam elevadas economias de escala, promovendo a aposta na complementaridade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 5 pontos • A parceria entre dois operadores de gestão de RU (municípios e/ou SGRU) que levam à adoção de soluções integradas que promovam economias de escala, promovendo a aposta na complementaridade(s), sinergia(s) e uma maior eficiência de custos - 3 pontos • Não apresenta evidências de parcerias entre operadores de gestão de RU - 0 pontos 	15%	
	h) Nível de complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	<ul style="list-style-type: none"> • Ação complementar a outra ação já realizada ou em execução no POSEUR, que amplie os seus efeitos: 5 pontos • Outras complementaridades justificadas: 3 pontos • Não se verifica complementaridade nem ampliação dos seus efeitos: 0 pontos. 	15%	

Nota 1) Os valores a considerar para o critério de seleção c) são os referentes aos publicados no RARU 2018 pela Agência Portuguesa do Ambiente